LEI Nº 1599/90
De 09.03.90

Dispoe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor - de NCz$ 3.710.000,00.

Dr. Nestor Ribeiro Neto, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuiçoes legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a - abrir no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal, um crédito adicional no valor de NCz$ 3.710.000,00 (três milhões, setecentos e dez mil cruzados novos), destinado a suplementar as dotações que fazem parte do anexo integrante desta Lei.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior, indica-se como recurso hábil a reserva de contingência.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 09 de março de 1.990.

Dr. Nestor Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

ANEXO INTEGRANTE DA
LEI Nº 1599/90

005.00-3.1.3.2-01.01.001.2.01-Coord. Ativ. Legislativas	NCz$	30.000,00
015.00-3.1.3.2-03.07.020.2.02-Coord. Gabinete Prefeito.	NCz$	200.000,00
021.00-3.1.3.2-03.07.021.2.03-Manut. Depart. Administ..	NCz$	200.000,00
026.00-3.1.2.0-03.08.032.2.04-Manut. Depart. Finanças..	NCz$	50.000,00
033.00-3.1.2.0-03.07.021.2.05-Manutenção da COSEM.....	NCz$	200.000,00
046.00-3.1.2.0-10.58.575.2.06-Manut. Ruas e Avenidas...	NCz$	100.000,00
048.00-3.1.3.2-10.58.575.2.06-Manut. Ruas e Avenidas...	NCz$	150.000,00
053.00-3.1.2.0-10.60.325.2.06-Serv. Limpeza Pública....	NCz$	100.000,00
055.00-3.1.3.2-10.60.325.2.06-Serv. Limpeza Pública....	NCz$	50.000,00
066.00-3.1.3.2-10.60.327.2.08-Manut. Ilumin. Pública...	NCz$	300.000,00
099.00-4.1.1.0-16.88.530.2.13-Manut. Est. Rodoviária...	NCz$	400.000,00
105.00-3.1.3.2-16.88.534.2.14-Manut. Op. Serv. Est. Rod.	Cz$	200.000,00
118.00-3.1.2.0-08.42.188.2.15-Manut. Ensino Regular....	NCz$	300.000,00
120.00-3.1.3.2-08.42.188.2.15-Manut. Ensino Regular....	NCz$	300.000,00
133.00-3.1.3.2-08.44.310.2.19-Apoio Financeiro Estudantes	z$	80.000,00
139.00-3.1.2.0-08.48.247.2.21-Manut. Promoção Cultura..	NCz$	50.000,00
141.00-3.1.3.2-08.48.247.2.21-Manut. Promoção Cultura..	NCz$	50.000,00
146.00-3.1.2.0-08.46.224.2.22-Promoção Esporte Municip.	NCz$	50.000,00
148.00-3.1.3.2-08.46.224.2.22-Promoção Esporte Municip.	NCz$	100.000,00
159.00-3.1.3.2-11.65.363.2.24-Promoção do Turismo Munic	NCz$	50.000,00
164.00-3.1.2.0-13.75.428.2.25-Manut. Assist. Médica Hosp	Cz$	500.000,00
165.00-3.1.3.1-13.75.428.2.25-Manut. Assist. Méd. Hosp.	NCz$	100.000,00
166.00-3.1.3.2-13.75.428.2.25-Manut. Assist. Méd. Hosp.	NCz$	100.000,00
173.00-3.1.2.0-15.81.486.2.27-Manut. Assist. Social....	NCz$	50.000,00
TOTAL	NCz$	3.710.000,00

Dr. [illegible] NETO
[illegible] MUNICIPAL
CPF Nº 999852098-34
RG 10.375.872